

QUANDO NOS CONTACTAR SEJA
OBJECTIVO NAS SUAS QUESTÕES

Exm.^a Senhora

D. Maria do Carmo Machado V. Pinto Leite
Areias de Porches, 19 (Casa do Avô)

8400-452 PORCHES

SUA REFERÊNCIA

Carta de 2007-06-11

NOSSA REFERÊNCIA

NER NC 657787

DATA

2007-09-25

Assunto: **Pensão de aposentação**

Reportando-me à carta em referência, começo por esclarecer que lhe foram apurados **30A 3M 20D** de serviço prestado no período de 75-09-29 a 2006-01-18, sendo que o grau de desvalorização de **20%** que lhe foi reconhecido releva, para efeitos de aposentação, nos termos do nº2 do artº 54º do Estatuto da Aposentação, *pela aplicação desse grau à diferença, para 36 anos, de todo o tempo contado para a aposentação:*

$36A - 30A 3M = 5A 9M$

$5A 9M \times 20\% = 1A 1M$

$30A 3M + 1A 1M = 31A 4M$

No cálculo da **pensão de aposentação** foi levado em consideração o disposto no nº1 do artº 53º do mesmo Estatuto (na redacção dada pela Lei nº 1/2004, de 15/1), de que *a pensão de aposentação é igual à trigésima sexta parte da remuneração mensal relevante, deduzida da percentagem da quota para efeitos de aposentação e de pensão de sobrevivência (10%, dedução a que se procede no activo), multiplicada pela expressão em anos do número de meses de serviço contados para a aposentação, com limite máximo de 36 anos, ou seja:*

Pensão = Remuneração mensal relevante x 0,90 x Tempo de serviço : 36

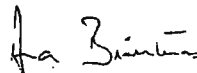
no seu caso: **$€ 949,66 \times 0,90 \times 31,42A : 36A = € 745,95$**

Por último, informo de que o subscritor, no ano da passagem à inactividade por motivo de aposentação, ou por ter sido desligado do serviço aguardando aposentação, tem direito ao **Subsídio de Natal** de montante equivalente ao que lhe seria atribuído se estivesse em exercício de funções em 1 de Novembro desse ano. Assim, como passou à inactividade em 2006, foi-lhe pago o Subsídio de Natal no valor da remuneração do activo, de € 935,62, pelo que, quando da actualização da remuneração para € 949,66, houve lugar ao acerto da diferença de € 14,04.

Com os melhores cumprimentos.

Núcleo de Exposições e Reclamações

Pel' A Chefe do Serviço



Maria Clara Evaristo

FOLHA DE ABONOS E DESCONTOS

MÊS DE DEZEMBRO 2000
A PAGAMENTO EM R\$ 10,00

BANCO EFF

N.º CONTA 0878041106304

LOCAL TRAB. HEMIC JOAO PAULO IX 11-1

N.º CONTRIBUINTE 101328233 EMPREGADO 51473

NOME M CARMO M V P LENTE

SERVIÇO CT EMP CALDAS RAINHA-N 5 0 12

TAXA IRS

REM. AUFERIDAS
SUJEITAS A IRS

13, 650, 74

**IRS
DESCONTADO**

1. 299.00

DESIGNAÇÃO	DATA	*	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO	ABONOS	DESCONTOS
VENCIMENTO BASE	20051201V				87791	
SUBSIDIO DE REFEICAO	20051201V		2000	454	9120	
ABONO DE FAMILIA	20051201V				2050	
IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO	20051201V					9200
CAIXA GERAL APOSENTACOES	20051201V					9775
ADSE	20051201V					976

[illegible]

MENSAGEM

PTE

17E. 437#00

TOTAL LIQUIDO

B7004

* = TIPO DE PROCESSAMENTO: D = DIAS H = HORAS V = VALOR N = QUANTIDADE
Mod. IEFP 9820 970 - DEZEMBRO 2003

Mod. IEFP 9820 970 - DEZEMBRO 2003



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DE PROTECÇÃO SOCIAL AOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ADSE)
JUNTA MÉDICA
SECÇÃO DO CENTRO

NOTA DE COMUNICAÇÃO

Exmo Senhor(a) Maria do Carmo Machado Verdasca

dá-se conhecimento a Vª. Exª. nos termos do nº 1, do artigo 40º, do Decreto-Lei 497/88, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 13º do Decreto Regulamentar 41/90, de 29 de Novembro, que a Junta Médica emitiu o seguinte parecer sobre a sua submissão à Junta Médica:

"Reunida no dia 02 de Dezembro de 1996, em Coimbra, a Seccção da JUNTA MÉDICA da ADSE, tendo como fundamento a observação clínica, os elementos auxiliares de diagnóstico e o(s) relatório(s) existente(s) no processo, deliberou por unanimidade que o funcionário acima identificado está abrangido pela alínea d) do artigo 11º do Decreto Regulamentar 41/90, de 29 de Novembro, com as seguintes especificações:

sem qualquer compensação económica.
Volte com relatório a apresentar."

VOLTARÁ A COMPARECER EM 22/12/1997 à mesma hora e local
Coimbra, 12/12/1996.

A JUNTA MÉDICA

Recebi e tomei conhecimento,

teófilo antónio machado verdasca

NOTA: PARA NOVA JUNTA É NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DE NOVO
RELATÓRIO MÉDICO



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DE PROTECÇÃO SOCIAL AOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ADSE)
JUNTA MÉDICA
SECÇÃO DO CENTRO

NOTA DE COMUNICAÇÃO

Exmo Senhor(a) Maria do Carmo Madaleno Fernandes

dá-se conhecimento a Vã. Exã. nos termos do nº 1, do artigo 40º, do Decreto-Lei 497/88, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 13º do Decreto Regulamentar 41/90, de 29 de Novembro, que a Junta Médica emitiu o seguinte parecer sobre a sua submissão à Junta Médica:

"Reunida no dia 03 de Março de 1997, em Coimbra, a Secção da JUNTA MÉDICA da ADSE, tendo como fundamento a observação clínica, os elementos auxiliares de diagnóstico e o(s) relatório(s) existente(s) no processo, deliberou por unanimidade que o funcionário acima identificado está abrangido pela alínea 1 do artigo 11º do Decreto Regulamentar 41/90, de 29 de Novembro, com as seguintes especificações:

VOLTARÁ A COMPARECER EM 24/03/1997 à mesma hora e local
Coimbra, 03/03/1997.

A JUNTA MÉDICA,

Recebi e tomei conhecimento,

Maria do Carmo Madaleno Fernandes

NOTA: PARA NOVA JUNTA É NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DE NOVO RELATÓRIO MÉDICO

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DE PROTECÇÃO SOCIAL AOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ADSE)
JUNTA MÉDICA
SECÇÃO DO CENTRO

NOTA DE COMUNICAÇÃO

Exmo Senhor(a) Maria do Carmo da Silva Ferreira *Rich Leite*
dá-se conhecimento a Vã. Exã. nos termos do nº 1, do artigo 409, do Decreto-Lei 497/88, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 139 do Decreto Regulamentar 41/90, de 29 de Novembro, que a Junta Médica emitiu o seguinte parecer sobre a sua submissão à Junta Médica:

"Reunida no dia 25 de Novembro de 1997 em Coimbra, a Secção da JUNTA MÉDICA da ADSE, tendo como fundamento a observação clínica, os elementos auxiliares de diagnóstico e o(s) relatório(s) existente(s) no processo, deliberou por unanimidade que o funcionário acima identificado está abrangido pela alínea d do artigo 119 do Decreto Regulamentar 41/90, de 29 de Novembro, com as seguintes especificações:

Lesões musculares com dispêndio de transporte de carga, sobre a coluna, subitais e devida a creches".

VOLTARÁ A COMPARECER EM 17/02/1998 à mesma hora e local

Coimbra, 25/11/1997

A JUNTA MÉDICA,

Recebi e tomei conhecimento,

Recomendação da Junta Médica

NOTA: PARA NOVA JUNTA É NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DE NOVO RELATÓRIO MÉDICO



Exm.º Senhor

Dr. Augusto Ínsua Pereira

Rua Gonçalo Cristovão, 294 - 6º Esq. Tras.

4000-266 PORTO

SUA REFERÊNCIA
Carta de 2012-03-28

NOSSA REFERÊNCIA
UAC12 PM 657787

DATA
2012-05-21

Assunto: Acidente em serviço
- Maria Carmo Machado Verdasca Pinto Leite

Reportando-me à carta acima indicada, informo V.Ex.ª de que não é possível dar satisfação à pretensão da interessada de remissão da sua pensão anual, uma vez que o acidente em serviço ocorreu em **1996-03-26**, muito antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro que aconteceu em 1 de Maio de 2000.

Ora, nos termos do artigo 56.º, n.º 1, alínea a), daquele diploma, este regime aplica-se somente aos acidentes ocorridos após a data da sua entrada em vigor.

Em consequência, a desvalorização atribuída àquela subscritora, nos termos do § único do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 38523, de 23 de Novembro de 1951, relevou no cálculo da respectiva pensão, nos termos do art.º 54.º, n.º 2, do Estatuto da Aposentação, como pode verificar pela cópia da folha de cálculo, em anexo.

Com os melhores cumprimentos.

A Coordenadora da Unidade

Ana Brântuas

À

Caixa Geral de Aposentações

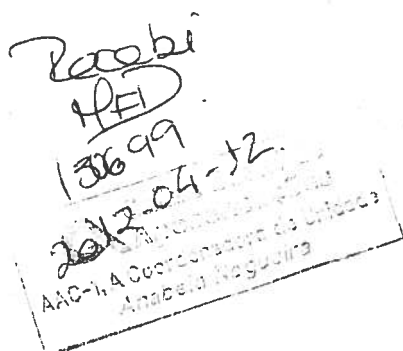
Maria do Carmo Machado Verdasca Pinto Leite, pensionista com o n.º 657787, vem por este meio solicitar que o valor da sua renumeração mensal seja o de 977.91€, conforme recibos de vencimento em anexo.

Com os melhores cumprimentos, pede deferimento

Porches, 12 de Abril de 2012

Atentamente

Maria do Carmo Machado Verdasca Pinto Leite



QUANDO NOS CONTACTAR SEJA
OBJECTIVO NAS SUAS QUESTÕES

Exm.ª Senhora

D. Maria do Carmo Machado V. Pinto Leite
Areias de Porches, 19 (Casa do Avô)

8400-452 PORCHES

SUA REFERÊNCIA

Carta de 2007-06-11

NOSSA REFERÊNCIA

NER NC 657787

DATA

2007-09-25

Assunto: **Pensão de aposentação**

Reportando-me à carta em referência, começo por esclarecer que lhe foram apurados **30A 3M 20D** de serviço prestado no período de 75-09-29 a 2006-01-18, sendo que o grau de desvalorização de **20%** que lhe foi reconhecido releva, para efeitos de aposentação, nos termos do nº2 do artº 54º do Estatuto da Aposentação, *pela aplicação desse grau à diferença, para 36 anos, de todo o tempo contado para a aposentação:*

$36A - 30A\ 3M = 5A\ 9M$

$5A\ 9M \times 20\% = 1A\ 1M$

$30A\ 3M + 1A\ 1M = 31A\ 4M$

No cálculo da **pensão de aposentação** foi levado em consideração o disposto no nº1 do artº 53º do mesmo Estatuto (na redacção dada pela Lei nº 1/2004, de 15/1), de que *a pensão de aposentação é igual à trigésima sexta parte da remuneração mensal relevante, deduzida da percentagem da quota para efeitos de aposentação e de pensão de sobrevivência (10%, dedução a que se procede no activo), multiplicada pela expressão em anos do número de meses de serviço contados para a aposentação, com limite máximo de 36 anos, ou seja:*

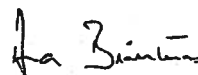
$Pensão = Remuneração\ mensal\ relevante \times 0,90 \times Tempo\ de\ serviço : 36$
no seu caso: $€\ 949,66 \times 0,90 \times 31,42A : 36A = €\ 745,95$

Por último, informo de que o subscritor, no ano da passagem à inactividade por motivo de aposentação, ou por ter sido desligado do serviço aguardando aposentação, tem direito ao **Subsídio de Natal** de montante equivalente ao que lhe seria atribuído se estivesse em exercício de funções em 1 de Novembro desse ano. Assim, como passou à inactividade em 2006, foi-lhe pago o Subsídio de Natal no valor da remuneração do activo, de € 935,62, pelo que, quando da actualização da remuneração para € 949,66, houve lugar ao acerto da diferença de € 14,04.

Com os melhores cumprimentos.

Núcleo de Exposições e Reclamações

Pel' A Chefe do Serviço



Maria Clara Evaristo

**Ficha de Utente**

Nome: MARIA CARMO MACHADO VERDASCA PINTO LEITE

Data de nascimento: 1956-11-12

B. de identidade: 6940962

Nacionalidade: PORTUGUESA

Nome do pai: AUGUSTO FERREIRA VERDASCA

Nome da mãe: ALICE LUCIO MACHADO VERDASCA

NIF: 105328235

Situação perante a CGA: Aposentado

N.º de subsentor: 657787

Data de inscrição na CGA: 1975-09-29

Categoria: TECNICO ADMINISTR ESPECT

Serviço: INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL,IP

Prestações**PENSÃO DE APOSENTAÇÃO**

Início do direito: 2006-01-18

Categoria: TÉCNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL

Serviço: INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL,IP

Situação: Ativo

Tempo de serviço: 30a 03m

Fundamento legal: APO. EXTRAORD. C/DESVALORIZAÇÃO PARCIAL

Situação do abono: Ativo

Valor fixado: € 745,95 em 2006-03

Caixa Geral de Aposentações
SAC312AC

CÁLCULO DA PENSÃO GERAL

Tipo de Abono: PENSÃO DE APOSENTAÇÃO
Grupo p/Aumento: Aumento percentual da função pública
Utente: 657787/00 Data de Nascimento: 1956-11-12
Nome: MARIA CARMO MACHADO VENTASCA PINTO LEITE
Escala: 5 Índice: 295 Desvalorização: 20 % Letra:
Categoria: TÉCNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL
Data de cessação de funções: 2006-01-18 Data de início de abono: 2006-02-01
Motivo de Aposentação: Despacho
Requisitos de Aposentação: GRAU DE DESVALORIZAÇÃO
Opção de Redução: SEM APLICAÇÃO DE REDUÇÃO

ACTO DETERMINANTE
2006-01-18

Percentagem de Redução: Limitação: 0

Rem. Base	935,62€
Rem. a)	0,00€
Rem. b)	0,00€
TOTAL	935,62€
A Considerar 90%	842,06€
SSA / GP 90%	0,00€

TEMPO COM DESVALORIZAÇÃO			
PENSÃO GLOBAL			
	AA	MM	DD
CGA	24	7	3
CNP	0	0	0
	24	7	3
Parcela desvalorização			
	AA	MM	
DI.36 =	11	5	
	= 137 x 20 =		
	2	3	12
	TOTAL	26	10
PARCELA CGA			
	AA	MM	DD
CGA	24	7	3
Parcela desvalorização			
	AA	MM	
DI.36 =	11	5	
	= 137 x 20 =		
	2	3	12
	TOTAL	26	10

PENSÃO IDEAL

PARCELA CGA	Base de cálculo:	842,06 x 26.83	=	627,57
		36		
PARCELA CNP	Base de cálculo:	842,06 x 26.83	=	627,57
		36		
		0,00		627,57
	Diferença / 2 =			0,00

SUPLEMENTOS SSA/GP 0,00 €

PENSÃO DE APOSENTAÇÃO 627,57 €



* VER 97.6 G.A - UAC 12 AA 657787-00 (2013-03-31)

Exmo(a) Senhor(a)

**MARIA CARMO MACHADO VERDASCA PINTO
LEITE**
AREIAS DE PORCHES, N.º.19 (CASA DO AVÔ)

8400-656 PARCHAL

SUA REFERÊNCIA

Carta de 08-07-2013

NOSSA REFERÊNCIA

UAC12 AA 657787-00

DATA

2013-07-31

Assunto:

Reportando à carta acima indicada, informamos V.Ex.^a de que :

Não são do nosso âmbito de competências os documentos que anexa relativos à ADSE, pelo que não nos referimos ao seu conteúdo.

A pensão que lhe foi atribuída foi calculada tendo em consideração o grau de desvalorização que lhe foi fixado pela Junta Médica desta Caixa em 21-09-1999, conforme informação oportunamente enviada. Em concreto permitiu-lhe ter uma pensão extraordinária ao abrigo da alínea c) do artº 38º do Estatuto da Aposentação, com a idade de 49 anos, sem penalizações e beneficiando do aumento do tempo de serviço correspondente ao grau de desvalorização que lhe foi fixado.

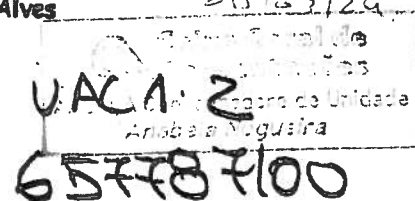
A desvalorização foi considerada no cálculo da pensão de aposentação, nos termos do artigo 54.º do Estatuto da Aposentação, segundo o qual a pensão é igual à soma de duas parcelas, a saber:

- a) Montante da pensão relativa ao número de anos e meses de serviço efectivo;
- b) Fracção da pensão relativa ao número de anos e meses que faltarem para a carreira completa, em percentagem igual à do respectivo grau de desvalorização, segundo a tabela nacional de incapacidades.

Com os melhores cumprimentos.

UAC 1.2 - Equipa de Atendimento Escrito

2015/03/24



Exma. Senhor

Director Central da Caixa Geral de Aposentações

Maria do Carmo Machado Verdasca Pinto Leite, casada, titular do B.I. nº 6940962, emitido em 29.03.03.2007 pelo Arquivo de Identificação de Faro, Subscritora nº.000357787 00 da Caixa Geral de Aposentações, com residência em Urb. Da Bela Vista, Lt. M 94 A, 8400-656 Parchal, (*) *ver nota mantida em Ar30*

Na sequência do V. Ofício UAC12 PM 657787, de 2012/05/21,

TEM DIZER E REQUERER O SEGUINTE:

A Requerente conseguiu recentemente obter no seu serviço os documentos que ora se juntam e que se têm por integrados, os quais provará que:

- em 02/12/1996 a Junta Médica deliberou fixar "serviços moderados" (cfr. doc. 2);
- em 03/03/1997 tal deliberação foi mantida (cfr. doc. 2);
- em 25/11/1997 a Junta deliberou que a requerente estava "Apta para o desempenho de serviços moderados com dispensa de transporte de cargas, subir e descer escadas e cargas sobre a coluna" (cfr. doc. 3);
- em 29/10/2003 lhe foi atribuída Incapacidade Temporária Absoluta (cfr. docs. 4 e 5);
- situação em que se manteve até à data da junta médica da Caixa Geral de Aposentações que lhe fixou uma Incapacidade Permanente Absoluta, com uma desvalorização de 20% (cfr. docs. 6 e 7);

Ou seja:

*NÃO foi obtida resposta
às perguntas suscitadas
p.f. responder com
clareza e fundamentação.
2015/03/24*

Ata da reunião de 2015/03/24

Encontra-se, assim, plenamente provado que se verificou uma situação de agravamento decorrente de acidente de serviço – de uma situação de “serviços moderados” a requerente passou para “Incapacidade Temporária Absoluta” e posteriormente para a situação de “Incapacidade Permanente”.

Pelo que, se tem que considerar aplicável à sua situação o disposto no nº 1, alínea d) da Lei 100/97, de 13/9,

Bem como o disposto no artigo 56º, nº 1, alínea c) do D.L. 503/99, de 20/11, que manda aplicar este diploma às situações de agravamento decorrentes de acidentes de serviço ocorridos antes da sua entrada em vigor.

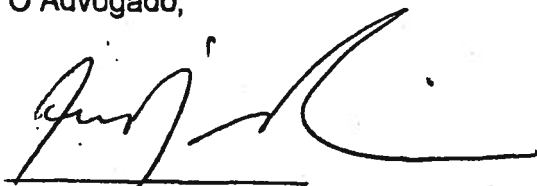
O acidente de serviço que vitimou a requerente ocorreu em 1996/03/26, pelo que há que aplicar a referida c) e não a alínea a) do artigo 56º do citado diploma, ao contrário do referido por V. Exas.

Termos em que VEM REQUERER A REMISSÃO DA SUA
PENSÃO ANUAL.

Pede deferimento

Junta: 7 (sele) documentos.

O Advogado,



Augusto Ínsua Pereira

Augusto Ínsua Pereira
Advogado

Cont. N.º 130 136 484 - Rep. 3379
Rua Gonçalo Cristóvão, 294-6.º Esq. Tras.
4000-266 PORTO
Telef. 22 200 81 62 - Fax 22 208 95 47

Exma. Senhora
MARIA CARMO MACHADO VERDASCA PINTO LEITE
R DR. CARLOS MAN S. SILVA
Nº 9 - 6 ESQ
2500-142 CALDAS DA RAINHA

NOSSA REFERÊNCIA
SAC312AC.657787/00

DATA
2006-01-18

Assunto: **Pensão definitiva de aposentação**

Informo V.Exa. de que, nos termos do artº 97º do Estatuto da Aposentação - D.L. nº 498/72, de 9 de Dezembro - foi reconhecido o direito à aposentação, por despacho de 2006-01-18 da Direcção da CGA (proferido por delegação de poderes publicada no D.R. II Série, nº 126 de 2004-05-29), tendo sido considerada a sua situação existente em 2006-01-18 nos termos do artº. 43º do Estatuto da Aposentação. O valor da pensão para o ano de 2006 é de 627,57 € com base nos seguintes elementos:

Tempo efectivo:	24a 07m		
Tempo considerado:	26a 10m	Tempo total:	24a 07m
Remuneração base:	935,62 €	Outras Remunerações base:	0,00 €
Remuneração total:	935,62 €	Outras rem. artº 47º nº1 al.b):	0,00 €

O pagamento da pensão constitui encargo do Serviço do activo até ao último dia do mês em que for publicada no Diário da República, passando a ser da responsabilidade desta Caixa a partir do dia 1 do mês seguinte ao da publicação.

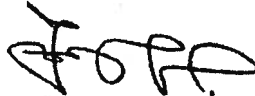
OBSERVAÇÕES

A pensão foi calculada nos termos do nº 1 do artº 53º do Estatuto da Aposentação, na redacção dada pelo nº 1 do artº 1º da Lei nº 1/2004, de 15 de Janeiro.

Foi reconhecido ao interessado, pela Junta Médica desta Caixa, o grau de desvalorização de 20 %, sendo a pensão fixada conforme determina o artº. 54º do EA.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe do Serviço


João Gomes Gonçalves

Atendimento linha azul: 217 807 807 das 8:30 às 16:30 (dias úteis)

Atendimento presencial: na Sede das 8:30 às 15:00 (dias úteis)

Avenida 5 de Outubro, 175 Apartado 1194 1054-001 LISBOA • Fax 217 807 761/86 • Tel. Geral 217 918 000 • E-mail cga@cga.pt
Site na internet: www.cga.pt



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL IP

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E ESTRATÉGICO

Exma. Senhora

Maria do Carmo Machado Verdasca Pinto Leite

Areias de Porches, 19 – Casa do Avô

8400-452 Porches

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

978/DOE/2012

Nº Pág:

ASSUNTO: Reposição de prestações sociais

Em referência ao seu email de 24-02-2012, junto se enviam cópias dos seus recibos de vencimento dos anos de 2005 e 2006.

Com os melhores cumprimentos,

A DIRETORA DE DEPARTAMENTO

[Susana Ferreira]

VB/

Modelo IEP 002/01/10

Reemissao de valores de recibo de Janeiro de 2005

Empregado 80403 - M CARMC M V P LEITE

Data	Codigo	Descricao	Quant.	Valor
2004/09	300005	ABONO DE FAMILIA	0.00	20.00
2004/10	300005	ABONO DE FAMILIA	0.00	20.00
2005/01	100005	VENCIMENTO BASE	0.00	956.86
2005/01	160005	SUBSIDIO DE REFEICAO	21.00	92.40
2005/01	300005	ABONO DE FAMILIA	0.00	20.00
2005/01	600005	ADSE	0.00	9.57-
2005/01	600010	CAIXA GERAL APOSENTACOES	0.00	95.69-
2005/01	600030	IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO	0.00	100.00-
TOTAL.....			21.00	904.00

Reemissao de valores de recibo de Fevereiro de 2005

Empregado 80403 - M CARMO M V P LEITE

Data	Codigo	Descricao	Quant.	Valor
2005/01	100005	VENCIMENTO BASE	0.00	21.05
2005/01	516030	SUBSIDIO DE REFEICAO-RETR	0.00	3.36
2005/02	100005	VENCIMENTO BASE	0.00	977.91
2005/02	160005	SUBSIDIO DE REFEICAO	20.00	91.20
2005/02	300005	ABONO DE FAMILIA	0.00	20.00
2005/02	600005	ADSE	0.00	9.99-
2005/02	600010	CAIXA GERAL APOSENTACOES	0.00	99.90-
2005/02	600030	IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO	0.00	85.00-
		TOTAL.....	20.00	918.63

Reemissao de valores de recibo de Marco de 2005

Empregado 80403 - M CARMO M V P LEITE

Data	Codigo	Descricao	Quant.	Valor
2005/01	300005	ABONO DE FAMILIA	0.00	0.50
2005/02	300005	ABONO DE FAMILIA	0.00	0.50
2005/03	100005	VENCIMENTO BASE	0.00	977.91
2005/03	160005	SUBSIDIO DE REFEICAO	22.00	100.32
2005/03	300005	ABONO DE FAMILIA	0.00	20.50
2005/03	600005	ADSE	0.00	9.78-
2005/03	600010	CAIXA GERAL APOSENTACOES	0.00	97.79-
2005/03	600030	IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO	0.00	92.00-
		TOTAL.....	22.00	900.16

Reemissao de valores de recibo de Abril de 2005

Empregado 80403 - M CARMC M V P LEITE

Data	Codigo	Descricao	Quant.	Valor
2005/04	100005	VENCIMENTO BASE	0.00	977.91
2005/04	160005	SUBSIDIO DE REFEICAO	20.00	91.20
2005/04	300005	ABONO DE FAMILIA	0.00	20.50
2005/04	600005	ADSE	0.00	9.78-
2005/04	600010	CAIXA GERAL APOSENTACOES	0.00	97.79-
2005/04	600030	IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO	0.00	92.00-
		TOTAL.....	20.00	890.04

Reemissao de valores de recibo de Maio de 2005

Empregado 80403 - M CARMO M V P LEITE

Data	Codigo	Descricao	Quant.	Valor
2005/05	100005	VENCIMENTO BASE	0.00	977.91
2005/05	160005	SUBSIDIO DE REFEICAO	21.00	95.76
2005/05	300005	ABONO DE FAMILIA	0.00	20.50
2005/05	600005	ADSE	0.00	9.78-
2005/05	600010	CAIXA GERAL APOSENTACOES	0.00	97.79-
2005/05	600030	IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO	0.00	92.00-
		TOTAL.....	21.00	894.60

Reemissao de valores de recibo de Junho de 2005

Empregado 80403 - M CARMO M V P LEITE

Data	Codigo	Descricao	Quant.	Valor
2005/06	100005	VENCIMENTO BASE	0.00	977.91
2005/06	160005	SUBSIDIO DE REFEICAO	21.00	95.76
2005/06	270005	SUBSIDIO DE FERIAS	0.00	977.91-
2005/06	300005	ABONO DE FAMILIA	0.00	20.50
2005/06	600005	ADSE	0.00	9.78-
2005/06	600010	CAIXA GERAL APOSENTACOES	0.00	195.58-
2005/06	600030	IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO	0.00	184.00-
TOTAL.....			21.00	1.682.72

Reemissao de valores de recibo de Julho de 2005

Empregado 80403 - M CARMO M V P LEITE

Data	Codigo	Descricao	Quant.	Valor
2005/06	320005	COMPARTICIPACAO ADSE	0.00	27.06
2005/07	100005	VENCIMENTO BASE	0.00	977.91
2005/07	160005	SUBSIDIO DE REFEICAO	21.00	95.76
2005/07	300005	ABONO DE FAMILIA	0.00	20.50
2005/07	600005	ADSE	0.00	9.78-
2005/07	600010	CAIXA GERAL APOSENTACOES	0.00	97.79-
2005/07	600030	IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO	0.00	92.00-
		TOTAL.....	21.00	921.66

Reemissao de valores de recibo de Agosto de 2005

Empregado 80403 - M CARMO M V P LEITE

Data	Codigo	Descricao	Quant.	Valor
2005/07	320005	COMPARTICIPACAO ADSE	0.00	20.45
2005/08	100005	VENCIMENTO BASE	0.00	977.91
2005/08	160005	SUBSIDIO DE REFEICAO	22.00	100.32
2005/08	300005	ABONO DE FAMILIA	0.00	20.50
2005/08	600005	ADSE	0.00	9.78-
2005/08	600010	CAIXA GERAL APOSENTACOES	0.00	97.79-
2005/08	600030	IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO	0.00	92.00-
		TOTAL.....	22.00	919.61

Reemissao de valores de recibo de Setembro de 2005

Empregado 80403 - M CARMO M V P LEITE

Data	Codigo	Descricao	Quant.	Valor
2005/09	100005	VENCIMENTO BASE	0.00	977.91
2005/09	160005	SUBSIDIO DE REFEICAO	22.00	100.32
2005/09	300005	ABONO DE FAMILIA	0.00	20.50
2005/09	600005	ADSE	0.00	9.78-
2005/09	600010	CAIXA GERAL APOSENTACOES	0.00	97.79-
2005/09	600030	IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO	0.00	92.00-
		TOTAL.....	22.00	899.16

Reemissao de valores de recibo de Outubro de 2005

Empregado 80403 - M CARMO M V P LEITE

Data	Codigo	Descricao	Quant.	Valor
2005/10	100005	VENCIMENTO BASE	0.00	977.91
2005/10	160005	SUBSIDIO DE REFEICAO	20.00	91.20
2005/10	300005	ABONO DE FAMILIA	0.00	20.50
2005/10	600005	ADSE	0.00	9.78-
2005/10	600010	CAIXA GERAL APOSENTACOES	0.00	97.79-
2005/10	600030	IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO	0.00	92.00-
		TOTAL.....	20.00	890.04

Reemissao de valores de recibo de Novembro de 2005

Empregado 80403 - M CARMO M V P LEITE

Data	Codigo	Descricao	Quant.	Valor
2005/11	100005	VENCIMENTO BASE	0.00	977.91
2005/11	160005	SUBSIDIO DE REFEICAO	21.00	95.76
2005/11	280005	SUBSIDIO DE NATAL	0.00	977.91
2005/11	300005	ABONO DE FAMILIA	0.00	20.50
2005/11	600005	ADSE	0.00	9.78-
2005/11	600010	CAIXA GERAL APOSENTACOES	0.00	195.58-
2005/11	600030	IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO	0.00	184.00-
		TOTAL.....	21.00	1.682.72

Reemissao de valores de recibo de Dezembro de 2005

Empregado 80403 - M CARMO M V P LEITE

Data	Codigo	Descricao	Quant.	Valor
2005/12	100005	VENCIMENTO BASE	0.00	977.91
2005/12	160005	SUBSIDIO DE REFEICAO	20.00	91.20
2005/12	300005	ABONO DE FAMILIA	0.00	20.50
2005/12	600005	ADSE	0.00	9.78-
2005/12	600010	CAIXA GERAL APOSENTACOES	0.00	97.79-
2005/12	600030	IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO	0.00	92.00-
		TOTAL.....	20.00	890.04

Reemissao de valores de recibo de Janeiro de 2006

Empregado 80403 - M CARMO M V P LEITE

Data	Codigo	Descricao	Quant.	Valor
2006/01	100005	VENCIMENTO BASE	0.00	977.91
2006/01	160005	SUBSIDIO DE REFEICAO	22.00	100.32
2006/01	300005	ABONO DE FAMILIA	0.00	10.25
2006/01	600005	ADSE	0.00	9.78-
2006/01	600010	CAIXA GERAL APOSENTACOES	0.00	97.79-
2006/01	600030	IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO	0.00	92.00-
		TOTAL.....	22.00	888.91

Reemissao de valores de recibo de Fevereiro de 2006

Empregado 80403 - M CARMO M V P LEITE

Data	Codigo	Descricao	Quant.	Valor
2006/01	340005	PENSAO PROVISORIA	0.00	283.42
2006/02	300005	ABONO DE FAMILIA	0.00	10.25
2006/02	340005	PENSAO PROVISORIA	0.00	627.57
		TOTAL.....	0.00	921.24

Reemissao de valores de recibo de Marco de 2006

Empregado 80403 - M CARMO M V P LEITE

Data	Codigo	Descricao	Quant.	Valor
2006/01	100005	VENCIMENTO BASE	0.00	441.64-
2006/01	160015	SUBSIDIO DE REFEICAO	10.00-	45.60-
2006/01	300005	ABONO DE FAMILIA	0.00	0.24
2006/02	300005	ABONO DE FAMILIA	0.00	0.24
2006/03	290030	FERIAS REMUNERADAS	0.00	776.08
2006/03	600005	ADSE	0.00	4.42
2006/03	600010	CAIXA GERAL APOSENTACOES	0.00	44.16
2006/03	600030	IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO	0.00	34.00
		TOTAL.....	10.00-	371.90

Reemissao de valores de recibo de Abril de 2006

Empregado 80403 - M CARMO M V P LEITE

Data	Codigo	Descricao	Quant.	Valor
2006/01	100005	VENCIMENTO BASE	0.00	8.05
2006/01	516030	SUBSIDIO DE REFEICAO-RETR	0.00	1.80
2006/04	270005	SUBSIDIO DE FERIAS	0.00	67.75
2006/04	290030	FERIAS REMUNERADAS	0.00	84.65
2006/04	600005	ADSE	0.00	0.08-
2006/04	600010	CAIXA GERAL APOSENTACOES	0.00	7.59-
2006/04	600030	IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO	0.00	8.00
		TOTAL.....	0.00	162.58